

Introdução

MARIA DA GLÓRIA GARCIA

Entre as prioridades da investigação definidas pela Universidade Católica Portuguesa, no seu “*Plano de Desenvolvimento Estratégico 2015/2020 – Abrindo fronteiras de futuro*”, encontra-se a construção de conhecimento sobre a sustentabilidade da vida na terra ou o cuidado da casa comum, para cuja necessidade a *Carta Encíclica Laudato Si’*, de 24 de maio de 2015, de modo desafiante alerta.

Nessa construção de conhecimento, não surpreende que seja decisivo compreender qual a melhor forma de proteger os mares e oceanos e respetivos recursos naturais e definir os princípios e normas jurídicas adequados a essa proteção, tendo presente que os mares e oceanos ocupam cerca de 70% da superfície terrestre e deles depende o que sabemos hoje ser o frágil equilíbrio que suporta a vida no nosso planeta. Em causa está uma questão nova, a questão da justiça intergeracional, entendida não tanto no sentido de apelar à reflexão sobre o que será o mundo justo, como tantos já ensaiaram, e desde logo Platão (*A República*), mas muito mais no sentido do que deve ser feito para que o mundo seja menos injusto, como Amartya Sen deixou escrito (*A Ideia de Justiça*, Almedina, 2010) e recentemente foi lembrado por Jorge Sampaio no prefácio à obra de Axel Gosseries (*Pensar a justiça entre as gerações*, Almedina, 2015). Reinventar a justiça, alargando-a e aprofundando-a, no tempo e no espaço, no intransigente respeito pela dignidade humana, é o caminho que, além do mais, a defesa dos mares e oceanos exige, e deve ser trilhado por cientistas de diferentes áreas, num trabalho em rede, no qual todos são fundamentais.

É neste contexto, integrada na linha de investigação sobre Assuntos Marítimos, Governança dos Oceanos e Direito, liderada pelo Professor António Cortês, em curso no Centro de Investigação de Direito da Universidade Católica Portuguesa – *Católica Research Center for the Future of the Law*, que esta coletânea de textos sobre o direito do mar se desenvolve e oferece à estampa, ganhando agora asas. E espera-se que, na diversidade que a caracteriza, o seu contributo para o aprofundamento da temática seja frotífero e desencadeie novos e igualmente profícuos contributos!

A certeza da emergência de uma nova responsabilidade ética dirigida à defesa das futuras gerações torna-se questão-chave do direito internacional, em especial do direito do mar e do direito do ambiente. Isso mesmo é reconhecido por António Cortês e Armando Rocha em *O Princípio da Protecção do Ambiente Marinho na Ordem Jurídica Global*, autores que, no entanto, concluem que a ausência de uma abordagem abrangente e ecossistémica na gestão dos oceanos e seus recursos naturais impede a garantia de um nível ótimo de proteção do ambiente marinho, tão desejado pelo recém-criado princípio da proteção do ambiente marinho na ordem jurídica global.

Por sua vez, a investigadora Amparo Sereno, debruçando-se no artigo “*O Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário*” e o seu avanço no mar. Os Planos de Desenvolvimento do Espaço Marítimo, em especial, sobre o direito da União Europeia, particularmente a Diretiva-Quadro da Água (2000), a Diretiva-Quadro da Estratégia Marinha (2008) e a Diretiva sobre os Planos de Ordenamento do Espaço Marinho (2014), chama a atenção para os instrumentos e organismos de cooperação internacional, acentuando a sua dimensão fundamental na análise do que designa por “caso luso-espanhol”. Enfoque especial à Diretiva sobre os Planos de Ordenamento do Espaço Marítimo (2014), como instrumento decisivo de implementação de uma abordagem ecossistémica ao ambiente marinho, é dado por Francisco Noronha no artigo *Comentário à Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marinho*, que, no entanto, deixa clara a diferença de desenvolvimento legislativo dada pelos vários países europeus à Diretiva, entre os quais Portugal. E é precisamente sobre a legislação portuguesa, neste domínio específico, que se debruçam Vasco-Becker Weinberg e Rosa Martins, em *A Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional*. De um lado, os Autores enfatizam ter Portugal tomado a dianteira à Diretiva 2014/89/UE e, mesmo, a dianteira da governança dos oceanos, de outro, analisam com algum detalhe os principais aspetos da legislação em causa. É também sobre este ordenamento do espaço marítimo que se debruça reflexivamente Joana Albernaz Delgado, explorando a conexão entre a terra e o mar e a necessidade de conexão harmoniosa das atividades humanas distribuídas por ambos os espaços, no artigo *Histórias da terra e do mar – pensar o ordenamento do espaço marítimo no quadro do ordenamento do território*. Um apontamento jurídico de grande alcance,

neste quadro de conexão entre terra e mar pode ainda seguir-se no artigo *Considerações sobre os títulos habilitantes do aproveitamento de bens do domínio público portuário*, de Lino Torgal e António Cadilha. Aí se analisam, de forma aguda e sucinta, dois instrumentos jurídicos a que a Administração e os particulares podem recorrer sempre que quiserem usar bens do domínio público hídrico afetos a fins portuários.

Por sua vez, as candentes questões de segurança marítima mereceram especial atenção ao investigador Bruno Reynaud de Sousa. Em *Cooperação internacional em matéria de segurança marítima na zona sul do Mediterrâneo central: o golfo de Áden como modelo?*, o Autor debruça-se sobre os fluxos migratórios que cruzam o mar Mediterrâneo e coloca interrogações várias sobre as quais reflete, seja quanto ao local de origem, seja quanto à atuação dos Estados da União Europeia, seja quanto a um modelo de cooperação internacional nascido em outra latitude.

De grande atualidade e importância é, ainda, o artigo de Fátima de Castro Moreira, *Os Recursos Genéticos Marinhos. Novas Questões de Direito Internacional Público*. Nele, a Autora alerta para a realidade que são os recursos genéticos marinhos e também para o que, a partir daí, nasceu e se vem designando “biotecnologia azul”, referindo, de um lado, a ausência de específicas normas de proteção destes recursos, na Convenção das Nações Unidas para o Direito do Mar, e, de outro, a existência de grande diversidade deste tipo de recursos em território marítimo português. Num outro registo mas seguindo a mesma linha de raciocínio sobre a importância, para Portugal, da biotecnologia azul ou biotecnologia marinha, Maria Victória Rocha procura chamar a atenção, em *Direito da Propriedade Industrial e Biotecnologia Marinha*, para a necessidade de adaptação da legislação sobre os direitos de propriedade industrial, especialmente patentes, com o objetivo de mais eficazmente proteger as invenções resultantes de investigações desenvolvidas no âmbito da referida biotecnologia marinha.

Os artigos mostram diversidade de temas, de profundidade reflexiva, de metodologias de abordagem. Os respetivos autores estão, porém, unidos pelo mesmo desejo: intervir, jurídico-cientificamente, numa área relativamente desconhecida, que precisa de pensamento, de construção do conhecimento sobre o mar, os seus recursos e potencialidades, e sobre o que deve ser feito para tornar o mundo menos injusto, ecologicamente mais desenvolvido e com maior capacidade de futuro.

A publicação desta coletânea só foi possível graças ao contributo da Sociedade Francisco Manuel dos Santos, a quem se agradece, em especial na pessoa do Senhor Dr. José Soares dos Santos, seu Administrador, o incentivo e o apoio dados, desejando à Fundação Oceano Azul, atualmente em fase final de constituição, pela relevância que terá nos domínios da conservação dos oceanos e da investigação do mar a nível nacional e internacional, um percurso bafejado por bons ventos.